Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 20 de abril de 2005 - nº 585 - Ano IX

Esta edição tem 2 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Portaria da Secretaria de Educação nº 17/05 de 19/04/05

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/06). Parecer CNE-CBE nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação CME 01/01, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Infantil Colégio Phoenix Baby, localizada à Rua Wladimir Herzog, 300 Bairro Vila Giglio – Atibaia – São Paulo, mantida e administrada pela M.F.Baby S/S Ltda. CNPJ 057747190001-01.
Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação e Cultura

Portaria da Secretaria de Educação nº 18/05 de 19/04/05

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/06). Parecer CNE-CBE nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação CME 01/01, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Infantil: Escola da Vida, localizada no Sítio Pai-Lin Bairro Caetetuba – Sul Brasil – Atibaia São Paulo, mantida e adminsitrada pela AHRCA -
Associação de Todas as Religiões, Ciências e Artes; CNPJ nº 046760001/0001-01.
Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/05 - COMBUSTÍVEIS
LICITAÇÃO DESERTA

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que não compareceram interessados à licitação em referência.
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão, conforme ATA constante do processo, fica declarada DESERTA a licitação.
Atibaia, 14 de abril de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.665/04- PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/05 - OBJETO: Aquisição de farinha de trigo, pó de café, açúcar refinado e chá matte, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 62/05, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas da empresa Companhia Cacique de Café Solúvel - Café Pelé; notificamos os interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, ou na sala de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP.
As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sito a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 18 de abril de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 8.756/05
CONVITE N.° 23/05
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de fechamento, paisagismo e adequações técnicas da Unidade Saúde da Família – Caetetuba.
DATA: às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2.005.

PROCESSO N.º 6.623/05
CONVITE N.° 24/05
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reforma da Santa Casa de Misericordia deste Município.
DATA: às 11:00 horas do dia 26 de abril de 2.005

Departamento de Suprimentos, 13 de abril de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos-Interina.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Setor de Editais e Contratos, do Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 8.014/05
CONVITE N.º 25/05
OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada em assessoria de publicidade, criação e produção de peças publicitárias para campanhas e ações solicitadas pelo Departamento de Comunicação desta Prefeitura. **Abertura dia 29 de abril de 2.005 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 9.287/05
CONVITE N.º 26/05
OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada para assessoria e gerenciamento de marketing, compreendendo os serviços de assessoria e gerenciamento de estudos, planejamento, veiculação e controle de resultados de ações desenvolvidas pela administração. **Abertura dia 29 de abril de 2.005 às 11:00 horas.**

Departamento de Suprimentos, 20 de abril de 2.005 - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Proc nº 1.699/69 – Vol IV

D E C R E T O Nº 4. 687
de 18 de abril de 2005

Dispõe sobre contenção de despesas, tendo em vista os processos judiciais nº 801/02 4ª Vara Atibaia, referente às tarifas de lixo e esgoto, e Processo 117.822.0/0 TJ referente a tarifa de lixo.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio orçamentário e financeiro do SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia .

Considerando que a suspensão das tarifas de lixo e esgoto resultam na redução em média de 45% da receita liquida do SAAE.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica suspensa no SAAE a realização e o decorrente pagamento de horas extras, salvo nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do serviço publico, tais como os plantões de finais de semana.

Parágrafo único – No caso da necessidade de execução de horas extras, o Gerente de cada Departamento deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, para que fique patenteada e motivada tal necessidade, após avaliação com o Diretor da área.

Art. 2º- Não será permitido permanecer nas dependências da Autarquia após as 17:00h, com exceção do pessoal das estações e plantões.

Art. 3º- As luzes deverão permanecer apagadas, utilizando-se da luz natural e, ainda que ligadas durante o expediente, serão sempre desligadas no seu final, por força do disposto no art.2º.

Art. 4º- Só será comprado o estritamente necessário, com previa autorização do Diretor da área.

Art. 5º- Ficam suspensas as substituições, decorrentes de férias ou por qualquer outro motivo.

Art. 6º- Não será efetuado nenhum reenquadramento de pessoal.

Art. 7º- Não serão preenchidos os cargos em vacância, inclusive e principalmente os de provimento em comissão,

Art. 8º- Os Diretores e Gerentes continuarão a acumular cargos, conforme descrito nas respectivas Portarias.

Art. 9º- Todas as despesas com viagens, alimentação, xerox, papel para impressoras, material de limpeza e higiene, correio, telefones, combustíveis e utilização de veículos oficiais, deverão ter sua utilização minimizada ao máximo.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de2005.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivo no Gabinete do Prefeito, na data de supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 2. 526/05

D E C R E T O N° 4. 688
de 19 de abril de 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 152.200,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 152.200,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0303.2089 Contratação de Estagiários
177-3390.36.0600.01.00.....R$ 12.200,00
10.301.0601.2002Manutenção da Unidade
186-3390.39.0600.01.00.....R$ 140.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002Manutenção da Unidade
184-3390.30.0600.01.00.....R$ 17.200,00
10.301.0606.2019 Medicamentos
190-3390.30.0600.01.00.....R$ 15.000,00
10.302.0601.2017 Prest.Serviços a Saúde Gestão Plena
195-3390.39.0600.01.00.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE